



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022050101-CMAC
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CMAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **LIMACON CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.683.653/0001-24, situada na situada Travessa Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP: 67.730-000, Nova Timboteua/PA, pelo valor global de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)** pelo período de 12 (doze) meses;

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa/PA, 14 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ERNANDES BRITO DO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal

Antônio E. Brito do Rosário
Presidente da Câmara M. de Augusto Corrêa
Exercício: 2022